



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 712/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 777/2024, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2023-00029, devidamente homologado em 09 de Agosto de 2023, firmado entre Município de Paragominas, **ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e do outro a empresa **DAKAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, de um lado o Município de Paragominas/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n – Bairro Centro, Cidade de Paragominas/PA, CEP: 68.625-005, neste ato representado pela Sra. **MICHELINE VALE DE SOUZA** – Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Mundurucus, nº 2336, Ed Victor I 303, Batista Campos, Belém, CEP 66033-718, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **DAKAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 10.301.008/0001-41, Inscrição Estadual nº 15.568.252-0, estabelecida na Alameda Osasco Nº 04, Bairro Novo Estrela, Castanhal/PA CEP: 68.743-280, neste ato devidamente representado pela **Sra. ANA KAROLINE GOMES MARTINS**, solteira, nutricionista, residente e domiciliado na Quadra Cinquenta e Seis Nº 04, Conjunto Geraldo Palmeira, Centro, Ananindeua/PA CEP: 67040-630, denominado para este ato **CONTRATADA** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 11 de Julho de 2024.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A prorrogação faz-se necessária para atender as necessidades dos pacientes que se utilizam da rede pública de saúde. O fornecimento de alimentação suplementar é uma medida necessária para garantir que os pacientes recebam todos os nutrientes essenciais. Além disso, a alimentação suplementar ajuda a corrigir deficiências nutricionais de pacientes em situações vulneráveis, como crianças, idosos, gestantes e pacientes em tratamento hospitalar. A alimentação suplementar, ao fornecer nutrientes essenciais em quantidade e qualidade adequadas, contribui para o fortalecimento do sistema imunológico, o desenvolvimento físico e cognitivo, e a recuperação de condições delicadas..



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 777/2024**, que terminaria em **31 de dezembro de 2024**, fica prorrogado para **30 de Junho de 2025**, através do **1º Termo Aditivo nº 712/2024**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 10.609/2024**, datado de 05 de dezembro de 2024, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 777/2024**, firmado em **11 de Junho de 2024**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 27 de Dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PARAGOMINAS
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DAKAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ANA KAROLINE GOMES MARTINS
CONTRATANTE

TESTEMUNHA: 1 _____ TESTEMUNHA: 2 _____.